



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 187/91 PMSGO - GAB. 28 de maio de 1991.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AO  
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 21 de maio do corrente ano, e ele sanciona e promulga.

**ARTIGO 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal.

**ARTIGO 2º** O aumento de que trata o Artigo 1º será concedido em duas etapas:

I - 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de abril, retroativos à 1º de maio de 1991.

II - 10% (dez por cento) sobre os vencimentos de maio, a contar de 1º de junho de 1991.

**ARTIGO 3º** A partir do mês de junho de 1991 os reajustes salariais obedecerão os critérios estabelecidos na Legislação Federal pertinentes à salários.

**ARTIGO 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 28 de maio 1991.



Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ANEXO

IV

ÍNDICE 20%

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES - MÊS DE MAIO

VENCIMENTOS POR REFERÊNCIA - CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

"A"

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS Cr\$	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS Cr\$
01	21.455,90	20	70.969,47
02	22.187,37	21	75.095,60
03	23.106,34	22	79.221,72
04	23.931,57	23	84.173,08
05	24.756,80	24	89.124,44
06	26.407,25	25	94.075,79
07	28.057,70	26	99.027,15
08	29.708,15	27	103.978,52
09	32.183,84	28	108.929,87
10	34.659,51	29	113.881,23
11	37.145,99	30	120.483,04
12	40.436,09	31	127.084,84
13	43.737,00	32	133.686,65
14	47.037,90	33	140.288,46
15	50.338,80	34	148.540,72
16	54.464,94	35	156.792,99
17	58.591,07	36	165.045,24
18	62.717,20	37	137.297,51
19	66.843,33	38	181.549,77

VENCIMENTOS POR SÍMBOLOS - CARGOS EM COMISSÃO

"B"

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	+ REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC- 1	115.531,67	100 %	231.063,34
CC- 2	82.522,62	50%	123.783,93
CC- 3	57.765,84	40%	80.872,18
CC- 4	39.977,92	30%	51.971,30
CC- 5	33.009,05	20%	39.610,86

FUNÇÃO GRATIFICADA POR SÍMBOLOS

FG- 1	24.756,80
FG- 2	21.455,90
FG- 3	9.902,90
FG- 4	6.601,82



Estado de Mato Grosso do Sul

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ANEXO

IV

ÍNDICE 10%

## TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES - MÊS DE JUNHO VENCIMENTOS POR REFERÊNCIA - CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

"A"

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS Cr\$	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS Cr\$
01	23.601,49	20	78.066,42
02	24.406,11	21	82.605,16
03	25.416,98	22	87.143,90
04	26.324,73	23	92.590,39
05	27.232,48	24	98.036,89
06	29.047,98	25	103.483,37
07	30.863,47	26	108.929,87
08	32.678,97	27	114.376,38
09	35.402,23	28	119.822,86
10	38.125,47	29	125.269,36
11	40.860,59	30	132.531,35
12	44.479,70	31	139.793,33
13	48.110,70	32	147.055,32
14	51.741,69	33	154.317,31
15	55.372,68	34	163.394,80
16	59.911,44	35	172.472,29
17	64.450,18	36	181.549,77
18	68.988,92	37	190.627,27
19	73.527,67	38	199.704,75

## VENCIMENTOS POR SÍMBOLOS - CARGOS EM COMISSÃO

"B"

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	+ REPRESENTAÇÕES	TOTAL
CC- 1	127.084,84	100%	254.169,68
CC- 2	90.774,89	50%	136.162,34
CC- 3	63.542,43	40%	88.959,41
CC- 4	43.975,72	30%	57.168,44
CC- 5	36.309,96	20%	43.571,96

## FUNÇÃO GRATIFICADA POR SÍMBOLOS

FG- 1	27.232,48
FG- 2	23.601,49
FG- 3	10.893,01
FG- 4	7.262,01